



LEI Nº 557/2002

EMENTA: Cria os cargos que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Orocó-PE, os cargos de provimento em comissão, conforme detalhado abaixo:

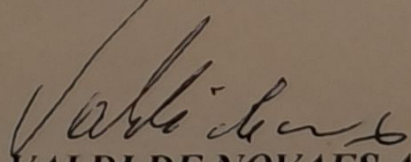
Art. 2º - Fica criado o cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CCC-5, e sua remuneração passa a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Fica criado o cargo comissionado de Assessor Extraordinário, símbolo CCC-4, e sua remuneração passa a ser de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Os recursos necessários à implementação da presente lei, estão previstos orçamentariamente para o presente exercício e deverão constar dos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de abril do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE., aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2002.


VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito Municipal